Freguesia de Cernache

2026/9

Reunião Extraordinária de 15 de junho de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Freguesia de Cernache

2026/9

Reunião da Freguesia de Cernache

Data da Reunião: 15 de junho de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro
Secretário: Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa
Tesoureiro: Pedro Miguel Vaz do Rosário
FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas e trinta minutos
Encerramento: vinte e uma horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: ----------
Obs: ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: Adjudicação do Procedimento por consulta prévia de Empreitada de Manutenção e Limpeza de Vegetação de Vias de Comunicação e Espaços Verdes.
O Executivo da Junta de Freguesia de Cernache, reunido em 15 de Junho de 2026, apreciou a apreciou o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento, no âmbito da Consulta Prévia relativa à aquisição de serviços, e deliberou o seguinte:
1. Objeto do procedimento Aquisição de serviços, consistindo em Empreitada de Manutenção e Limpeza de Vegetação de Vias de Comunicação e Espaços Verdes, nos termos definidos nas peças do procedimento.
2. Fundamentação Considerando que: • o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo; • foram convidadas as entidades legalmente exigidas; • foi elaborado relatório preliminar e assegurado o direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos; • foi elaborado relatório final pelo júri, propondo a adjudicação; • a proposta classificada em primeiro lugar se revela tecnicamente adequada e economicamente vantajosa; • se encontra assegurado o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos; encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.
3. Enquadramento legal A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto: • nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos; • no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação; • e, quando aplicável, nos artigos 112.º e 127.º do CCP. Decisão Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:
1. Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Agro João Alves, Jardinagem e Serviços Agrícolas, NIPC 516 858 688;
2. Aprovar o valor de adjudicação no montante de € 98.508,63 (Noventa e oito mil quinhentos e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável;
3. Autorizar a assunção do compromisso e dos encargos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
4. Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 07.01.0401;
5. Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para: o praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos, celebrar o contrato (quando aplicável); o autorizar o início da execução da prestação.
Aprovado por unanimidade.

(02) PONTO UM DA ORDEM DO DIA – Adjudicação do Procedimento por consulta prévia para aquisição de serviços de Constituição e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis.
O Executivo da Junta de Freguesia de Cernache, reunido em 15 de Junho de 2026, apreciou o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento, no âmbito da Consulta Prévia relativa à aquisição de serviços, e deliberou o seguinte:
1. Objeto do procedimento Aquisição de serviços, consistindo em consulta prévia para aquisição de serviços de Constituição e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis, nos termos definidos nas peças do procedimento.
2. Fundamentação Considerando que: • o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo; • foram convidadas as entidades legalmente exigidas; • foi elaborado relatório preliminar e

assegurado o direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos; • foi elaborado relatório final pelo júri, propondo a adjudicação; • a proposta classificada em primeiro lugar se revela tecnicamente adequada e economicamente vantajosa; • se encontra assegurado o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos; encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.
3. Enquadramento legal A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto: • nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos; • no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação; • e, quando aplicável, nos artigos 112.º e 127.º do CCP. Decisão Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:
1. Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Agro João Alves, Jardinagem e Serviços Agrícolas, NIPC 516 858 688;
2. Aprovar o valor de adjudicação no montante de € 15.173,79 (Quinze mil cento e setenta e três euros e setenta), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável;
3. Autorizar a assunção do compromisso e dos encargos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
4. Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 02.02.2004;
5. Delegar na Senhora Presidente da Junta de Freguesia a competência para: o praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos, celebrar o contrato (quando aplicável); o autorizar o início da execução da prestação.

Deliberação aprovada por **unanimidade**

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA
Apoio casos sociais
A Presidente da Junta de Freguesia informou da necessidade de se manter presença assídua na CSF, informou quais os parceiros que constituem o núcleo executivo da mesma, que o material doado até agora á Junta de freguesia está a ser posto ao serviço da comunidade mas que se fizeram formulários de empréstimos e fichas de entrega e recolha atualizadas. Avaliou-se a atribuição dos cabazes de Natal entregues e esta pôs á consideração manter a iniciativa novamente este ano com alguns pequenos ajustes no regulamento do mesmo. Louvou-se a reorganização das rotas para melhoria da eficácia e redução de gastos bem como a necessidade de se fazerem ajustes no regulamento de transporte de idosos na carrinha da junta de freguesia, bem como nas permissões de condução da mesma.
Proposta aceite por **unanimidade**

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA
Associativismo
A Presidente da junta de freguesia explicou que estando quase terminado o regulamento de apoio ao associativismo, devemos marcar uma reunião com todas as associações de que temos registo da freguesia, para esclarecimento das pretenções com o mesmo, explicar e verificar se existem duvidas, de forma a se proceder aos ajustes necessários e posterior instrução de processo para consulta publica, ratificação em Assembleia de freguesia e publicação em diário da Republica.
Sugestão aceite por **unanimidade**.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA
Atividades nas escolas básicas da Feteira e Casconha
Continuarão os workshops de fim de semana temáticos para todas a população e durante a semana estarão a decorrer ensaios de porta aberta, atividade física desportiva, atelier de manualidades, (quer com uma monitora da junta de freguesia, quer com as alunas do curso de animação socio-cultural da ESEC,

com quem iremos assinar protocolo de cooperação e iniciarão protocolo e atividades adequadas á faixa etária e capacidades conforme já ajustado com a instituição de ensino superior referida)
Estas instalações continuarão também ao serviço de peregrinos, que passam e ficam para pernoitar de forma ordeira e concertada com a organização do grupo de peregrinos em causa e mediante marcação e acordo prévio. Propõe continuar a não ser uma cedência remunerada como até então.

Foi informado o executivo da insistência junto da CMC e seu vice-presidente da cedência da escola básica de Vila Pouca á JFC para dinamização e conservação, uma vez que a Instituição ANAJOVEM se encontra e incumprimento quer na manutenção e conservação das instalações, quer ao objetivo primordial da cedência e a mesma em processo de insolvência. E também que a CMC se encontra com o caso em departamento jurídico como informada a presidente da junta de freguesia.
A divisão da educação irá estender o período de cedência das escolas básicas acima referidas por mais cinco anos, (com possibilidade de renovação automática) á JFC, após reunião presencial entre as partes.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA
Apoio informático e adjudicações externas
Foi deliberado em **unanimidade** pelo executivo da JFC a prorrogação da avença pontual com o técnico de informática de apoio, e regular com as empesas de limpeza e de atividade física sénior.

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos.
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Cernache, 15 de junho de 2026

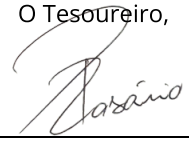
A Presidente,

(Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro)

O Secretário,

(Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa)

O Tesoureiro,



(Pedro Miguel Vaz do Rosário)